ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Praça Dr. Avelino de Queiroz, 75 - Centro
Telefax: (37) 3371-1551
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br
CEP 37.925-000 - P I U M H I - MG

RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2005

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCEDER AO ESTUDO DE ASSUNTO REFERENTE A DENUNCIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Piumhi-MG aprovou, e eu em seu nome promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDO DE DENÚNCIAS, composta de três Vereadores a serem designados pelo Presidente da Câmara.

Parágrafo único: Cabe aos membros da comissão constituída a designação do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator, bem como a definição de suas respectivas atribuições.

Art. 2º - À comissão ora instituída compete:

I – Avaliar e checar, seja via documental ou mediante outro tipo de investigação, denúncias apresentadas contra o Presidente da Câmara, constante da compra de terreno para a construção da sede da Câmara de Piumhi e contra o Primeiro Secretário, constante da forma como adquiriu seu patrimônio pessoal.

II – Manter os demais Edis informados acerca das apurações;

§ 1º - A comissão ora instituída e nomeada terá o prazo de 15 (dez) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório final;

§ 2º - Esgotado o prazo, sem que a comissão tenha concluído o seu trabalho, o Presidente poderá, por ato próprio, prorrogar o prazo por mais 15 (dez) dias.

§ 3º - Esgotado o prazo em definitivo, sem que a comissão tenha cumprido o seu dever será instituído outra comissão, por proposta da Mesa Diretora, para substituir a primeira.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piumhi, 09 de novembro de 2005

José Seabra de Oliveira
Presidente

Antônio Fernando Gomes
Secretário